

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 08, De 30 de março de 2021.

"DESAFETA BEM IMÓVEL PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, IV da Lei Orgânica Municipal, submete a Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica desafetado, passando à qualidade de bem dominical, integrando o patrimônio público municipal disponível, a antiga sede da Unidade Básica de Saúde, localizada na rua Professor José Ribeiro, registrado sob a matrícula nº 1.337, no Ofício de Registro de Imóveis de Urubici/SC.

Parágrafo único. O imóvel desafetado passará por benfeitorias e adaptação às normas de acessibilidade de que trata a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para posteriormente receber a instalação de órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERLON TANCREDO COSTA Prefeito de Rio Rufino

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 08/2021.

Rio Rufino/SC, 30 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para submeter à apreciação e deliberação dessa Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei que tem por objeto obter a desafetação da antiga sede da Unidade Básica de Saúde, para que ela seja submetida a obras de adaptação às exigências da Lei de Acessibilidade para, posteriormente, abrigar órgãos que integram a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste Projeto de Lei nos termos propostos.

Atenciosamente.

ERLON TANCREDO COSTA

Prefeito de Rio Rufino